



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro
Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630
CNPJ: 45.739.091/0001-10

Lei nº 3.177, de 06 de Dezembro de 2023.

“Institui a ajuda de custo para alimentação ao(a) médico(a) bolsista lotado(a) no município de Santo Antônio do Jardim, no valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), referente ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pelo Governo Federal, e dá outras disposições”.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para alimentação, em pecúnia, no valor mensal de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais), ao médico(a) bolsista lotado(a) no município de Santo Antônio do Jardim, referente ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pelo Governo Federal, nos termos da Portaria nº 30/SGTES/MS, de 12 de Fevereiro de 2014, alterada pela Portaria nº 300, de 5 de Outubro de 2017.

Art. 2º - A ajuda de custo terá vigência enquanto perdurar o Projeto Mais Médicos para o Brasil no município de Santo Antônio do Jardim.

Art. 3º - Nos termos da legislação específica, as atividades desempenhadas pelos profissionais no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil do Governo Federal não criam vínculo trabalhista de qualquer natureza com o município de Santo Antonio do Jardim.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim

Rua Presidente Álvares Florence, 373, Centro

Santo Antônio do Jardim/SP CEP 13995-000

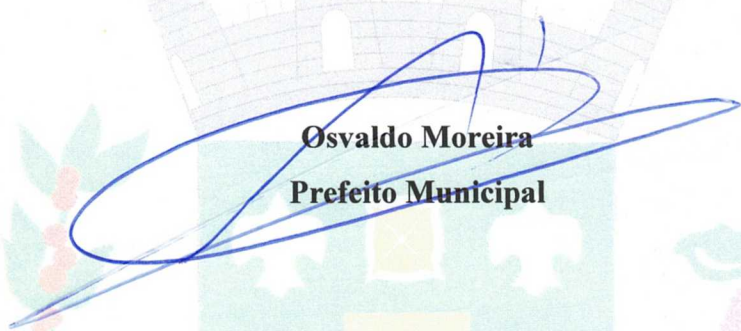
Fone: (19) 3654-1209/ 3654-1630

CNPJ: 45.739.091/0001-10

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação: 08.01.00 3.3.90.36.00 10.301.1001-2035 01 301.0000, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de Novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 06 de Dezembro de 2023.



Osvaldo Moreira
Prefeito Municipal